

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 33/19 – COPLAD

RESOLUÇÃO Nº 33/16 – COPLAD

Altera a Resolução nº 28/15-COPLAD que estabelece o Regimento do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná.

~~O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO~~, da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto, consubstanciado no Parecer nº 70/16-exarado pelo Conselheiro Marcus Levy Bencostta no processo nº 147232/2016-28 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º ~~Incluir a alínea “k” no inciso I e alínea “e” no inciso II do artigo 1º da Resolução 28/15-COPLAD, que passarão a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º O Setor de Ciências Biológicas, criado pelo Decreto 72.782, de 12/09/73, constitui-se em unidade de sistema de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Paraná (UFPR), sediando os seguintes Departamentos, Órgãos Suplementares e Cursos Vinculados e Órgãos Assessores:~~

~~I Departamentos:~~

~~a) (...);~~

~~(...)~~

~~k) Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia.~~

~~II Órgãos Suplementares:~~

~~a) (...);~~

~~e) Museu de Ciências Naturais.”~~

Art. 2º ~~Alterar a alínea “a” no inciso I do artigo 7º da Resolução 28/15-COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 7º As Câmaras serão constituídas pelos seguintes membros representantes:~~

~~I 1ª Câmara:~~

~~a) chefes dos Departamentos de Anatomia, Biologia Celular, Bioquímica e Biologia Molecular e Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia;~~

b) (...);”

~~Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

Sala de Sessões, em 21 de setembro de 2016.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente